



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Universidade Federal de São Paulo**



DISCIPLINA POLÍTICAS EM SAÚDE, ÁLCOOL E DROGAS

Edital nº 187/2022/DISCIPLINA POLÍTICAS EM SAÚDE, ÁLCOOL E DROGAS

São Paulo, 12 de abril de 2022.

**EDITAL Nº187/2022**

São Paulo, 12 de abril de 2022.

**Edital nº187/2022 - DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA - EPM - SÃO PAULO**

O Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina tornam pública a abertura de seleção de profissionais para atuar no Aprimoramento e funcionalidade do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), projeto desenvolvido em parceria com a UNIFESP e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MC).

O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) tem como compromisso, a disponibilização de conhecimento científico na área de prevenção, assistência e epidemiologia na área de drogas. A divulgação de diretrizes e práticas baseadas em evidência, bem como o fornecimento de indicadores epidemiológicos que situam gestores públicos e sociedade em geral quanto às dimensões do consumo de substâncias psicotrópicas no país é fundamental para a formulação de políticas sobre drogas baseadas em evidências.

A plataforma OBID, além de manter seu papel de disponibilização de conhecimento científico na área de prevenção, assistência e epidemiologia na área de drogas, será também a interface da SENAPRED com a comunidade. O objetivo dessa proposta é o aprimoramento do OBID (Observatório Brasileiro de Drogas) envolvendo uma proposta para reformulação da plataforma bem como a atualização do conteúdo da plataforma vigente.

Quadro 1: Cargo, escolaridade, quantidade, valor e duração das bolsas do presente edital.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração (meses)
Bolsista	Doutorado Concluído	1	R\$ 4.424,96	3
Bolsista	Doutorado Concluído	2	R\$ 4.424,96	5

## 1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

1.1.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo candidatos(as) que possuam graduação e doutorado concluído na área de ciências da saúde, saúde mental ou dependência química.

1.1.2 É desejável que os(as) candidatos(as) tenham Experiência comprovada de no mínimo 6 meses em pesquisa na área de Dependência Química e/ou Saúde Mental.

1.1.3 É desejável ter publicações científicas na área de dependência de drogas e/ou saúde mental.

1.1.4 É desejável ter bom domínio em língua inglesa.

1.1.5 Atribuições do(a) bolsista:

1.1.5.1 Escrever, ajudar a planejar e organizar os conteúdos que comporão a plataforma do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID);

- 1.1.5.2 Contribuir na elaboração de proposta de aprimoramento do Observatório Nacional de Informação Sobre Drogas;
- 1.1.5.3 Desenvolver em consonância com a coordenação do projeto, um repositório funcional de informações atualizadas baseadas em evidências científicas;
- 1.1.5.4 Elaborar relatórios, apresentar os resultados quando requerido pela UNIFESP ou pela SAGI/MC;
- 1.1.5.5 Outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho.

## 2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

- 2.1 Os (a)s bolsistas deverão dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas.

## 3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2s6zKD2pXzjmKIV4JS1y-d6H5ARRUO8iROg6N0FcfwC6mYA/viewform>), disponível na página do Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina do *campus* São Paulo (<http://www.dpsiq.sites.unifesp.br>).
- 3.2. A ausência ou incompletude das respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos candidatos.
- 3.3. No caso de candidato(a) pertencente a movimentos sociais, solicita-se comprovações como fotos, boletins, declarações de dirigentes ou outras formas publicadas de comprovação.
- 3.3.4 Não serão disponibilizados modelos de declarações para manifestação de interesse na vaga.

## 4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 4.1.4.1. Serão atribuídas as bolsas conforme o quadro 1, de acordo com a previsão orçamentária destinada para esta finalidade e pagamento efetuado de acordo com a disponibilidade de liberação financeira por parte do Governo Federal.
- 4.1.1 Poderão ser aprovados candidatos em número superior às vagas disponibilizadas, os quais comporão cadastro reserva e poderão ser chamados, de acordo com a ordem de colocação no processo seletivo, caso sejam empenhados recursos adicionais ao projeto.
- 4.2 As bolsas com duração de 03 e 05 meses serão implementadas de maio de 2022 a setembro de 2022.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e às condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, sob nenhuma hipótese.
- 5.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.
- 5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.
- 5.4 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Consistirá em duas etapas:
  - 6.1.1 Análise curricular dos(as) candidatos(as), por meio das respostas fornecidas no formulário eletrônico.
  - 6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, via Google Meet.
    - 6.1.2.1 A realização de entrevista será de caráter eliminatório, ficando a cargo da Comissão de Seleção optar por realizar ou dispensar esta etapa.
    - 6.1.2.2 O(a) candidato(a) será convocado(a), para a entrevista, mediante divulgação nos mesmos meios deste edital, bem como por e-mail, enviado para o mesmo endereço informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.
    - 6.1.2.3 As entrevistas serão realizadas no dia 19 de abril de 2022, no horário das 9h às 19h, virtualmente, em link enviado, para o e-mail informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.
  - 6.1.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

6.2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário por meio de seu e-mail informado na inscrição e da divulgação disponibilizada no site do Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina do campus São Paulo (<http://www.dpsiq.sites.unifesp.br>).

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Período de inscrição: de 12/04/2022 a 17/04/2022 (encerramento às 23h59 – horário de Brasília/DF).

7.2. Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: a partir de 18/04/2022.

7.3. Convocação para entrevista por e-mail: a partir de 18/04/2022.

7.4. Entrevistas online: 19/04/2022, no horário das 9h às 19h.

7.5. Resultado preliminar do processo seletivo: a partir do dia 20/04/2022.

7.6. Prazo para recurso: 22/04/2022.

7.7 Resultado final: a partir de 25/04/2022

7.8 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina do *campus* São Paulo (<http://www.dpsiq.sites.unifesp.br>).

7.9 O presente processo seletivo terá validade de 10 meses.

7.10 Início das atividades: conforme item 4 deste edital.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta pela coordenação do projeto e por servidores indicados pela coordenação, podendo ter a participação de colaboradores externos especialistas, de notório saber;

8.2 A Comissão de Seleção terá como atribuição selecionar os(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

## 9 DOS RECURSOS

9.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico "obidunifesp@gmail.com" em até 01 dia útil a partir da data de divulgação do resultado preliminar. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - **OBID**.

9.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9.4 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no site do Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina campus São Paulo, a partir de 25 de abril de 2022;

## 10. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

10.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do Projeto, até o dia 30 de Setembro de 2022, o relatório circunstanciado, contendo:

10.1.1 Nome completo.

10.1.2 Período de atuação (mês/ano).

10.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

10.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

10.1.5 Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

10.1.6 Produto/resultado da atividade no Projeto.

10.1.7 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

## 11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo docente orientador do projeto.

- 11.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 11.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).
- 11.4 Não será aceito contas de instituições bancárias eletrônicas.
- 11.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas.
- 11.6 A bolsa deverá cobrir todos os custos do(s) bolsista(s) no desempenho de suas atividades, não cabendo solicitação de quaisquer ressarcimentos de despesas, a exemplo de transporte/locomoção, alimentação, entre outros.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 12.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [obidunifesp@gmail.com](mailto:obidunifesp@gmail.com)
- 12.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 12.4. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.
- 12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.6. A percepção da bolsa é destinada, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Coordenadora do Projeto

**Prof. Dr. Jair de Jesus Mari**  
Chefe de Departamento de Psiquiatria

### DISCIPLINA POLÍTICAS EM SAÚDE, ÁLCOOL E DROGAS



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Chefe de Disciplina**, em 12/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair de Jesus Mari, Chefe de Departamento**, em 12/04/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1063980** e o código CRC **6F3FD58E**.

Rua Major Maragliano, 241 Bloco 3 - Bairro Vila Mariana - São Paulo - SP CEP 04017-030 - <http://www.unifesp.br>